

## TERMO DE APOSTILAMENTO № 3, DE 01/10/2021 AO CONTRATO № 21/2017

PROCESSO N.º 50500.485485/2017-93 **CONTRATO ADMINISTRATIVO № 21/2017** PREGÃO ELETRÔNICO № 027/2017

Contratada: RIO MINAS - TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.491.163/0001-26, sediada na Rua Emílio de Menezes, 156, Santa Maria, CEP 30.525-200, em Belo Horizonte/MG.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços remanescentes de apoio administrativo, contemplando as categorias de Auxiliar Técnico Operacional e Recepção, relativos ao Contrato nº 14/2016, executados de forma contínua, na Unidade Regional de São Paulo - URSP/ANTT.

Vigência: 03/10/2020 a 03/10/2021

Fundamentação: Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2017 - Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

- 1. Objeto do Apostilamento: Repactuar o valor do Contrato nº 21/2017, conforme detalhado a seguir:
  - A partir de 25 de agosto de 2020, no percentual de 0,0013%, sobre o valor firmado no Sexto Termo Aditivo, relativo ao reajuste do insumo Uniformes para o posto de recepção- sede da Unidade Regional de São Paulo - URSP;
  - A partir de 17 de novembro de 2020, no percentual de (9,6251%), sobre o valor atualizado do Contrato, relativo ao reajuste do insumo Uniformes para o posto de recepção da Sede da Unidade Regional de São Paulo - URSP, considerando as alterações realizadas no 7º Termo Aditivo;
  - A partir de 1º de janeiro de 2021, no percentual de 4,0725%, relativo a mão de obra, para os postos de recepção e auxiliar técnico operacional da sede da Unidade Regional de São Paulo - URSP e auxiliar técnico operacional -Tietê/SP.

## 2. DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com a Repactuação, a partir de 25 de agosto de 2020, o valor mensal do Contrato nº 21/2017 passará para R\$ 94.291,85 (noventa e quatro mil, duzentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos), e o valor anual passará de R\$ 1.131.487,20 (um milhão, cento e trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) para R\$ 1.131.502,20 (um milhão, cento e trinta e um mil, quinhentos e dois reais e vinte centavos).

A partir de 25 de agosto de 2020 - Reajuste do Insumo Uniformes para o Posto de Recepção- Sede da URSP

		VALOR COM REPACTUAÇÃO			
Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual	
		R\$	R\$	R\$	
Recepção- Sede da URSP	1	3.524,97	3.524,97	42.299,64	
Auxiliar Técnico Operacional- Sede da URSP	19	4.537,85	86.219,15	1.034.629,80	
Auxiliar Técnico Operacional- Tietê/SP	1	4.547,73	4.547,73	54.572,76	
TOTAL GERAL DO CONTRATO	21		R\$ 94.291,85	R\$ 1.131.502,20	

A partir de 17 de novembro de 2020, o valor mensal do contrato passará para R\$ 85.216,15 (oitenta e cinco mil, duzentos e dezesseis reais e quinze centavos) e o valor global para R\$ 1.022.593,80 (um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e noventa e três reais e oitenta centavos).

A partir de 17 de novembro de 2020 - Reajuste do Insumo Uniformes para o Posto de Recepção- Sede da URSP, considerando as alterações formalizadas pelo 7º Termo Aditivo.

		VALOR COM REPACTUAÇÃO		
Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Recepção- Sede da URSP	1	3.524,97	3.524,97	42.299,64
Auxiliar Técnico Operacional- Sede da URSP	17	4.537,85	77.143,45	925.721,40
Auxiliar Técnico Operacional- Tietê/SP	1	4.547,73	4.547,73	54.572,76
TOTAL GERAL DO CONTRATO	19		R\$ 85.216,15	R\$ 1.022.593,80

2.3. A partir de 1º de janeiro de 2021 - O valor mensal do contrato passará para R\$ 88.686,62 (oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e dois centavos) e o valor global para R\$ 1.064.239,44 (um milhão, sessenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

A partir de 1º de janeiro de 2021 - Repactuação da Mão de Obra Postos: Recepção- Sede da URSP e Auxiliar Técnico Operacional – (Sede da URSP e Tietê/SP)

		VALOR COM REPACTUAÇÃO		
Categoria Profissional	Qtd. Contratada	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
		R\$	R\$	R\$
Recepção- Sede da URSP	1	3.664,12	3.664,12	43.969,44
Auxiliar Técnico Operacional- Sede da URSP	17	4.722,90	80.289,30	963.471,60
Auxiliar Técnico Operacional- Roseira/SP	1	4.733,20	4.733,20	56.798,40
TOTAL GERAL DO CONTRATO	19		R\$ 88.686,62	R\$ 1.064.239,44

- A despesa decorrente está estimada em R\$ 31.482,18 (trinta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos), até o término da vigência do contrato, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-01, PTRES 173860 e Fonte de Recurso 0150392500, sendo:
  - R\$ 2,17 (dois reais e dezessete centavos), para o período de 25 de agosto a 16 de outubro de 2020;
  - R\$ 3,08 (três reais e oito centavos), para o período de 17 de outubro a 31 de dezembro de 2020;
  - R\$ 31.476,93 (trinta e um mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) para o período de 1º de janeiro a 02 de outubro de 2021.
- 2.5. Para cobertura da despesa no exercício de 2020, consta saldo na Nota de Empenho nº 2020NE800001 - URSP; e
- 2.6. Para cobertura da despesa no presente exercício foi reforçada a Nota de Empenho 2021NE000040 - URSP.
- Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA DEPÓSITO VINCULADA BLOQUEADA PARA 27 MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO 2021				
MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL				
13º (décimo terceiro) salário	R\$	3.171,39		
Férias e 1/3 constitucional	R\$	4.606,70		
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado		1.522,88		
SUBTOTAL		9.300,97		
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*		2.977,23		
TOTAL	R\$	12.278,20		

A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de 2.8. retroativos.

## 3. **DA GARANTIA**

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo, a garantia prevista no Contrato, em sua Cláusula Sétima, a fim de totalizar o valor de R\$ 53.211,97 (cinquenta e três mil, duzentos e onze reais e noventa e sete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **EDUARDO JOSÉ MARRA** Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente, em 01/10/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 8273874 e o código CRC

Referência: Processo nº 50500.485485/2017-93 SEI nº 8273874